



Ministério da Cultura
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

TERMO DE ASSINATURA ELETRÔNICA

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as representantes desta Superintendência do IPHAN do Amazonas, assina o presente TERMO DE ASSINATURA ELETRÔNICA para que o Estudo Técnico Preliminar (SEI Nº 6307869), Termo de Referência (SEI Nº 6308891) e Aviso de Dispensa Eletrônica (SEI Nº 6308910), surta os devidos efeitos legais.



Documento assinado eletronicamente por **Dayane Estevo Alves, Coordenadora Administrativa do IPHAN-AM**, em 07/05/2025, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Milena Ribeiro de Matos, Auxiliar Institucional**, em 07/05/2025, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Calheiro de Abreu Evanovick, Superintendente do IPHAN-AM**, em 07/05/2025, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.iphan.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **6309982** e o código CRC **73AEC205**.